

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO ACRE – 1005601-59.2019.4.01.3000

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n. : 1005601-59.2019.4.01.3000
Exequente : Caixa Economica Federal – CEF
Executado : L. D. DE MATOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME e LUCIANA D AVILA DE MATOS
Data da Penhora: 26/08/2025
Valor da débito: R\$ 240.263,29

Em cumprimento ao presente mandado diligenciei ao endereço indicado e procedi a penhora e avaliação do seguinte bem:

DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME DO DETRAN/AC: Veículo caminhão M. Benz, Accelo, 815, Flex, placa QLV-1490, cor azul, 2013/2013. Odômetro 247.000.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Itapuã, nº 58 - Bairro Conquista.

DESCRIÇÃO: O veículo aparenta bom estado de conservação, com pneus apresentando desgastes. Possui carroceria em madeira aberta. Fui informado que o bem está sem defeitos mecânicos.

AVALIAÇÃO: Considerando as informações acima, estado de conservação do bem e a pesquisa de preços abaixo, avalio o bem em R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Depósito

Realizada a penhora nomeei a pessoa abaixo qualificada como depositária, a qual aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda sem a devida autorização do juízo, sob as penas da lei.

Nome: LUCIANA D AVILA DE MATOS

End: Rua Itapuã, nº 58 ,Bairro Conquista

Ass: _____

Marcio Gil Dias Jocundo
Oficial de Justiça

Intimação

No dia 27/08/2025 INTIMEI a parte executada da penhora e avaliação.

Rio Branco, AC 27/08/2025.

Ass: _____

